

DECRETO Nº 1466/2006

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os lotes necessários às obras de ampliação e melhoria do acesso à cidade.

A Prefeita Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º - Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declarado de utilidade pública parte do imóvel situado no Município de Nova Era, com a seguinte descrição: lote de terreno constituído por um galpão s/nº localizado na esquina da rua Itabira com a rua 01, também chamada de rua do Armazém, e outro galpão também s/nº, localizado na outra esquina da rua, com área total de terreno de aproximadamente 1.463,15m², devidamente matriculado sob o nº 435, fls. 279, do livro 2-B do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, de propriedade de TEREZINHA BUENO GUERRA.

Art. 2º - A área do imóvel, neste ato desapropriada, corresponde a apenas 171,50 m², da área total do imóvel acima descrito.

Art. 3º - A fração do imóvel, ora desapropriada, é necessária às obras de ampliação e melhoria do acesso à cidade pelo trevo do bairro de Fátima.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, na conformidade da legislação vigente, a promover, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação de pleno domínio do imóvel descrito no art. 1º, e proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 08 de dezembro de 2006.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado em 08/12/2006.